

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a autorização para contratação por inexigibilidade de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e da Norma Administrativa 029.02 da São Paulo Obras, referente à prestação de serviços de Assistente Técnico em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 01/2016/PGM.G e reproduzidos, no que cabível, na referida Norma 29.02, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que o devido pagamento fica condicionado à entrega do Parecer Técnico.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
MARIA TERESA C. MORETTINI	103163520	0032875-10.2013.8.26.0053	R\$ 1.733,08

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6069.2019/0000002-7 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Pagamento da fatura de locação nº. 062.019 - R\$ 6.591,14 e NFS-e 800 - R\$ 6.698,14, período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Contrato nº 033/2017-SGM – Prestação de serviço de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Ed. Matarazzo. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos, 018032402, 018124892, 018593960, 018595942, 018760749, 018907349, 019765668, 019771550, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, encartado nos documentos números 018853928 e 019974077, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.103.594/0001-67, a pena pecuniária no valor de R\$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos), por incidir na penalidade prevista na subcláusula 12.1.4 da cláusula Décima Segunda, do Contrato n.º 033/2017-SGM. 2. Em consequência, DETERMINO, ainda, a GLOSA no importe de R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referentes às horas não trabalhadas no dia 10/05/2019. 3. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2018/0001600-6 SGM/CAF. Contratação de empresa especializada em substituição de piso (acarpetaado), por piso vinílico com rodapé em MDF, com o fornecimento de todo material necessário para a instalação, retirada e descarte de piso acarpetaado, visando atender ao Ed. Matarazzo, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica, doc.s. 019743918 e 020026839 observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03, 56.475/15 e 58.400/18 e suas alterações, e leis complementares n.º 123/2006 e 147/2007, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total, objetivando a contratação de empresa especializada em substituição de piso (acarpetaado), por piso vinílico com rodapé em MDF, com o fornecimento de todo material necessário para a instalação, retirada e descarte de piso acarpetaado, visando atender ao Ed. Matarazzo, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. II. Designo o Progeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 29/SGM/2019 para processar e julgar a licitação.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019- SGM. Processo: 6011.2018/0001600-6 OBJETO: Contratação de empresa especializada em substituição de piso (acarpetaado), por piso vinílico com rodapé em MDF, com o fornecimento de todo material necessário para a instalação, retirada e descarte de piso acarpetaado, visando atender ao Ed. Matarazzo, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Abertura da Licitação dia 30/08/2019 às 10h00min. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,22 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO Nº 026/2019-SGM.
PROCESSO N.º: 6011.2016/0000118-8
CONTRATO ADITADO: 015/2016-SGM
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio à Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato 015/2016 – SGM - por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste.

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete Substituta - SGM.
b) LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, representante legal da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

6011.2017/0000046-9 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Prestação de Serviços STFC – Serviço de Telefonia Fixo Comutado, através de encontros digitais El, com serviços de listagem direta por ramal (DDR).1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2017/0000046-9, especialmente às informações de docs. 020069330, 020069424 e 020071367, com base na delegação de competência promovi-

da pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, TORNO SEM EFEITO, o despacho de autorizatório para cancelamento parcial de saldo de notas de empenho, encartado no documento n.º 019816652, devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade aos 14/08/2019 (doc. 019937703), na página 71.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º: 019/2019-SGM

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000038-8
CONTRATO N.º: 023/2015-SGM
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação de ramais e aparelhos telefônicos, bem como, manutenção corretiva e preventiva e programação digital e analógica em rede de telefonia e centrais telefônicas nas dependências dos Edifícios Matarazzo e São Joaquim.

CLAUSULA PRIMEIRA: I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

a) RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE, Coordenadora de Administração e Finanças - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

b) RICARDO ZORGI RODRIGUES, Diretor da empresa ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-SGM

PROCESSO Nº: 6011.2019/0000937-0
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 029/2019-SGM
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em confecção de cartões de visita.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 75.963/2019
DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete Substituta - SGM.

b) RONNIE VON CORREA DE LIMA, Procurador da empresa COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP.

ATA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/SGM/2019
Processo Administrativo nº 6071.2019/0000277-2
Interessados: SGM

Objeto: Licitação na modalidade concorrência nacional para a seleção de proposta mais vantajosa para a alienação do imóvel municipal localizado à Rua João Burjakian com a Rua Isabel Maria Garcia Parra, S/N, distrito de Mandaqui, São Paulo. Às 10:00 horas do dia dezoito de agosto de dois mil e dezoito, no auditório do Edifício Martinelli, localizado Rua São Bento, 405, 18º andar, sala 182, Centro, São Paulo – SP, teve início a sessão pública de credenciamento e abertura de envelopes – proposta da licitação citada na epígrafe, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação, tendo como Presidente Alexandre Benedito Pessatte Filho, e como Membros Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Maira Madrid Barbosa da Silva, Ana Cláudia da Costa Aguiar e como Secretária Camila Medeiros Nunes, abaixo assinados, e o representante do seguinte licitante, o qual efetuou o credenciamento:

Nome: BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 07.931.085/0001-70

Primeiramente procedeu-se ao recebimento do envelope contendo a documentação referente à proposta comercial e à habilitação do licitante às 10:56 horas. Rubricada toda a documentação, foi iniciado o credenciamento do licitante.

Após devidamente rubricado e conferido apurou-se a oferta do valor consignado na proposta comercial. Às 11:04 horas iniciou a abertura do envelope 1, conforme ordem de credenciamento. Foi conferida e validada a proposta comercial.

Às 11:10 horas o Presidente da Comissão de Licitação anunciou a classificação da proposta comercial recebida. Destaca-se o valor preço mínimo de venda do Imóvel é de R\$ 19.611.571,00 (dezenove milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e setenta e um reais) foi observado pela licitante.

Segue a licitante, o valor e a classificação:

1º lugar: BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, valor de R\$ 19.615.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil reais).

Restou pois classificada em 1º lugar o BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor ofertado de R\$ 19.615.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil reais).

Indagou a CEL acerca de eventual persistência de prazo recursal da classificação pela licitante, para dar prosseguimento à abertura do envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação do licitante, tendo o representante da empresa BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA declinado ao direito de recurso. Nada mais havendo e ninguém desejando fazer o uso da palavra, o Presidente da Comissão de Licitação iniciou às 11:14 horas a abertura do envelope nº 2. Os documentos de habilitação foram rubricados pela licitante às 11:37 horas, avaliados pela CEL e declarados conformes ao edital. O representante desistiu de apresentar recurso sobre a habilitação. Às 11:38 horas o Presidente da Comissão de Licitação anunciou a licitante vencedora BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor ofertado de R\$ 19.615.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil reais) e às 11:41 horas encerrou esta sessão.

Alexandre Benedito Pessatte Filho
Presidente da Comissão de Licitação
Camila Medeiros Nunes
Secretária da Comissão de Licitação
Bergafaz Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários LTDA
Representado por Antonio Soares Batista Neto
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho
Membro da Comissão Especial de Licitação
Maira Madrid Barbosa da Silva
Membro da Comissão Especial de Licitação
Ana Cláudia da Costa Aguiar
Membro da Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/SGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6071.2019/0000277-2
INTERESSADO: SGM

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA JOÃO BURJAKIAN COM A RUA ISABEL MARIA GARCIA PARRA S/N, DISTRITO DE MANDAQUI, SÃO PAULO.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise do envelope de habilitação da Concorrência Nacional nº 005/SGM/2019, declarando HABILITADA a empresa BERGAFAZ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., licitante esta classificada com a melhor proposta comercial. A licitante

cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos nos itens 5 e 6.7 deste Edital, conforme as razões expostas na ata da sessão de abertura da CEL, disponível no processo eletrônico SEI 6071.2019/0000277-2, pelo número de documento 020125008.

O prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis passa a contar desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O processo eletrônico encontra-se disponível para vistas mediante acesso ao endereço eletrônico http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por escrito no endereço Viaduto do Chá, nº 15 – 11º andar, São Paulo - SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, de acordo com o Edital - item 9 e seus subitens.

COMUNICADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/SGM/2019
PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000343-4
INTERESSADO: SGM

OBJETO: Apresentação de subsídios para a concepção de projeto de Parceria Público-Privada para implantação, operação e manutenção de centrais geradoras de energia solar fotovoltaica para geração distribuída no Município de São Paulo.

Em virtude do pedido de dilação do prazo, feito por Agentes Interessados, a Comissão de Avaliação Preliminar (CAP), no uso das competências previstas no item 9.4, alínea 'b' do Edital de Chamamento Público nº 007/2019, deliberou favoravelmente à prorrogação do prazo para entrega dos subsídios, definido, como data final, o dia 10 de setembro de 2019, ficam também dilatados os prazos para pedidos de esclarecimentos e solicitações de reuniões de caráter técnico, por meio do endereço eletrônico geracaodistribuida@prefeitura.sp.gov.br, até a data limite de 03 de setembro de 2019.

Aos Interessados que tenham feito à entrega dos subsídios até o dia 19/08/2019 fica facultada a apresentação de estudos complementares aos já submetidos.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0003486-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Aquisição de frigobar e ventiladores para uso da Guarda Civil Metropolitanos – Sede do Comando Geral - À vista das atribuições a mim conferidas pela Portaria SMSU 35, de 06 de julho de 2017, considerando os elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, DECLARO FRACASSADA a Oferta de Compra 8010058010020190C00074, para o item frigobar em razão dos valores ofertados para o item se encontrarem acima do preço referencial estimado e AUTORIZO a contratação da empresa HEWLEXX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.539/0001-93, para aquisição 42 (quarenta e duas) unidades de ventiladores pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e total de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) e, após negociação, de 02 (duas) unidade de refrigeradores doméstico - frigobar, de 120 litros, pelo valor unitário de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) e total de R\$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor global para a aquisição de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais), para uso da Guarda Civil Metropolitanos – Sede do Comando Geral, nos termos da Requisição de Material, link 018495583 e Termo de Referência, link 019238670;

6029.2019/0001950-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Prestação de serviço. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e Decreto 54.102/2013, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/2014, **aprovo** o termo de contrato de link 020012792 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, pelo valor mensal de R\$ 614,90 (seiscentos e quatorze reais e noventa centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 7.378,80 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), visando a atender às necessidades do senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e de sua Assessoria de Imprensa, conforme termo de referência de link 016359048. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/SMSU/2019
6029.2018/0003132-1

PREGÃO ELETRÔNICO 022/SMSU/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DETENTORA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP - CNPJ 88.843.370/0001-31
DATA ASSINATURA: 19/08/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE COLUNA E RESPECTIVAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE TAIS ITENS EM TRABALHO CONJUNTO DA DEFESA CIVIL COM AS SUBPREFEITURAS.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 19/08/2019.

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE HIDRANTES PÚBLICOS DE COLUNA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.380,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) E TOTAL DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS); 400 (QUATROCENTOS) BUJÕES DE 60MM, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) E TOTAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS); 4.000 (QUATRO MIL) TAMPÕES DE 60MM, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS) E TOTAL DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE BUJÕES DE 100MM, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E TOTAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE TAMPÕES DE 100MM, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) E TOTAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.046.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

Leia-se na publicação do DOC de 17/08/2019 – pag. 76.

6064.2019/0000834-9

Contrato 003/2019/SMDDET - Data de assinatura: 15/08/2019

6064.2019/0000290-1

Vigência: de 15/08/2019 à 31/12/2019 – Data de assinatura 15/08/2019.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

8110.2019/0000388-0
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: – Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de purificador de água para atender aproximadamente 60 funcionários da unidade escolar, e aproximadamente 1600 alunos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makigut e servidores públicos e demais frequentadores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Dispensa de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016 e demais elementos de instrução dos presentes autos, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 020073601), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/SMG -COBES/2018, firmada pela Secretaria Municipal de Gestão e a empresa TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 114.027/0001-80, para locação, instalação e manutenção de 05 purificadores de água, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo que 04 (quatro) para atender a demanda da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makigut e 01 (um) para atender a demanda Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

II - O prazo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2019.

III - Os purificadores serão instalados na EMEPSPM em 01 de setembro de 2019 e na sede da Fundação em 01 de novembro de 2019.

IV - Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho, onerando a dotações orçamentárias 80.10.12.122.3024.2100.33.90.39.00.00, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 80.10.12.363.3019.2881.33.90.39.00.00, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) do presente exercício.

V- Fica indicado como fiscal do contrato, pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makigut, o Sr. Thiago Possato Medeiros – RF: 853.407-1 e como suplente a Sr. Pedro Leon Brito Aguiar Peres RF: 853.405-5 e pela sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura a Sra. Aldrei Lucy Bernardes - RF:851.207.0 e suplente Pedro Henrique Thomazini - RF: 840.958.7.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 14/2017 - PROCESSO Nº 8110.2017/0000161-2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2019

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 62.865,83 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

A execução do objeto contratual fica suspensa nos termos do artigo 78, inciso XIV da Lei 8666/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a retirada da contratada do Cadastro Municipal de Inadimplência – CADIN, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

8110.2019/0000438-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Seleção de propostas apresentadas por organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de São Paulo para a celebração de parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio da celebração de 1 (um) termo de fomento, nos termos do art. 24 da Lei Federal n. 13.019/2014 e do art. 13 do Decreto Municipal n. 57.575/2016.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (documento n. 019909712), justificativa da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (documento n. 019779671), e nota de reserva (documento n. 019894644), com fulcro nos arts. 8º da Lei Federal n. 13.019/2014 e 4º, II do Decreto Municipal n. 57.575/2016, AUTORIZO a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019 (documento n. 020122653) para realização de parcerias para seleção de propostas apresentadas por organizações da sociedade civil (OSCs) acerca de cursos na área de Tecnologia da informação para a celebração de parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio da celebração de 1 (um) TERMO DE FOMENTO;

II – DESIGNO os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção responsável pelo julgamento das propostas de parceria em razão do EDITAL retro, nos termos dos arts. 27, § 1º da Lei Federal n. 13.019/2014 e 4º, I do Decreto Municipal n. 57.575/2016, sob presidência do primeiro indicado:

- Isabela de Scarpa Anzuino RF: 847.628.4
- Luccas Bernacchio Gissoni RF: 858.262.9
- Bruno Fernandes Freire de Souza RF: 844.174.X
- Viviane Araujo da Silva RF: 859.493.7
- Roberto Ribeiro Fernandes RF: 798.853.2
- Vanda Kiragossian RF : 137.986

III – Publique-se;

IV – À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para providências necessárias.

Andrea Lua Cunha Di Sarno
Diretora Geral em Exercício
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultu

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2016/000059-2
TERMO DE APOST